

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 122/2016-SEGOV

Uruguaiana, 12 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor **Vereador João Adalberto da Rosa e Silva** DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana N/Cidade.

Assunto: Projeto de Lei n.º 103/2016. Protocolo: 01032/Leg

Data: 12.09.2016 Hora: 13h01min

Senhor Presidente:

- 1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 103/2016** que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$** de **R\$ 3.329.513,80** (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais, oitenta centavos).
- 2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes no orçamento da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.
- 3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reiterando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.

Home Page: www.uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 103/2016.

Protocolo: 01032/Leg

Data: 12.09.2016 Hora: 13h01min "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.329.513,80".

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.329.513,80** (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais, oitenta centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 - Fundo Municipal de Saúde

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.505.053,24

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (954)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR: R\$ 17.600,00

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (262)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS MÉdia e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 38.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 14.477,39

1030205064.009 – Garantir os serviços de Saúde Bucal do município

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (269)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 40.000,00

33903000 – Material de Consumo (270)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 180.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (271)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 104.383,17

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (272)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6383)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 10.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (273)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 170.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 - Manutenção da atenção básica

33903000 – Material de Consumo (111) Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR: R\$ 17.600,00

1030205544.050 – Repasse financeiro ao HSCCU

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (328)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 1.053,40

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (329)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.503.999,84

Superávit financeiro vinculado ao Programa CAPS II (4590), repassado a conta corrente n.º 33158-2 agencia 2844 Caixa Econômica Federal no:

VALOR: R\$ 52.477,39

Superávit financeiro vinculado ao Programa CEO Federal (4600), repassado a conta corrente n.º 624003-1 agencia 2844 Caixa Econômica Federal no:

VALOR: R\$ 754.383,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2016.

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.

Home Page: www.uruguaiana.rs.gov.br